

LEI Nº 4.792
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

(Projeto de Lei nº 250/2024 – Autor: Vereador Fabrício Cardoso de Oliveira)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 20 de agosto de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.792

Art. 1º Fica alterado o inciso XXXVI do parágrafo 5º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 5º [...]

XXXVI – na 2º quinzena de maio:

- a)** a 1º e 2º etapas do Campeonato Santista de Atletismo;
- b)** a Campanha Eu Me Protejo, visando prevenção à

violência contra crianças.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento